

LEI Nº 709/90 ✓

EMENTA: Restutura o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itamaracá,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Os cargos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, terão suas denominações e símbolos definidos conforme o anexo I, desta lei.

§ ÚNICO - Os cargos constantes no anexo I deste artigo são todos de provimento efetivo.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos reestruturados pela presente lei, serão os mesmos que eram atribuídos aos cargos existentes antes da vigência da presente lei.

Art. 3º - Serão mantidos os mesmos quantitativos dos cargos existentes no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, cujos ocupantes serão remanejados para os cargos reestruturados pelo artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Os atos de remanejamento de que trata esta lei, serão da responsabilidade do Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Município.

Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 1990.

= PRÉVITO =

a) Everaldo José Costa Galvão.

ANEXO - I

QUADRO DO PESSOAL EFETIVO

Quant.	CARGOS	SÍMBOLOS
04	OFICIAL LEGISLATIVO	PL - 30
02	ASSISTENTE LEGISLATIVO	PL - 20
04	VIGILANTE	PL - 15
01	OPERADOR DE SOM	PL - 15
01	ASSESSOR TÉCN. LEGISLATIVO	PL - 40